



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES  
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 28 de Janeiro)

A C T A

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho de mil novecentos e setenta e seis reuniu em sessão extraordinária, no edifício da Av. D. Carlos I, a Comissão Nacional das Eleições sob a presidência do Sr. Dr. Adriano Vera Jardim.

Presentes à reunião todos os membros com excepção dos Srs. Drs. Magalhães Godinho e Albuquerque e Sousa.

O Senhor Presidente deu início à sessão eram 14.00 horas.

O Senhor Dr. Vitorino de Queiroz propôs que a ordem de trabalhos abrangesse os pontos a seguir enumerados o que foi aprovado:

1. Apreciação de uma reclamação da candidatura de Octávio Pato sobre a situação nos Açores e, conjuntamente, apreciação do telex de 18 de Junho do Delegado da CNE nos Açores, sobre acontecimentos ocorridos na Terceira, durante a visita do Major Otelio Saraiva de Carvalho.
2. Apresentação do problema levantado pelo adido militar em Bucareste sobre o direito de voto por representação.

Dando início à apreciação dos pontos propostos, intervieram vários membros, tendo sido decidido:

1 - Sobre o ponto 1. da agenda:

Oficiar ao Ministério da Administração Interna, chefes do Estado-Maior dos três ramos das Forças Armadas e Presidente da Junta Governativa dos Açores, anexando os dois documentos a fim de por aquelas entidades serem tomadas as medidas adequadas, por a CNE não dispôr de meios de acção directa, e dar conhecimento à candidatura de Octávio Pato da resolução tomada.

2 - A CNE tomou conhecimento do problema levantado.

E não havendo mais nada a tratar ele Presidente deu por encerrada a sessão eram dezasseis horas.